



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2019

**SÚMULA:** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2017, Gestão do Prefeito Municipal **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 13ª Sessão Ordinária, matéria única, realizada em 15 de Abril de 2019 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 34, inciso I, letra j, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 206, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 20, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, referente ao Exercício de 2017.


**Art. 2º**- O Plenário em única votação nominal, e, aberta, manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Assessoria Contábil e Jurídica deste Poder Legislativo, os quais foram uníssonos em primeiro sugerir a aprovação das contas epigrafadas, segundo recomendar que se determine ao gestor a adoção de providências para sanar as falhas apontadas no relatório da equipe técnica da Secretaria de Controle Externo do TCE/MT.

**Parágrafo único.** A votação do parecer e do Projeto de Decreto procedeu-se da seguinte forma: 09 (oito) votos a favor e 00 (zero) voto contra, não atingindo o quorum necessário de 2/3 para reprovação.

**Art. 3º**- Faz parte e segue anexo a este Decreto Legislativo nº 003/2019, o Relatório emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que trata dos apontamentos emitidos pelo TCE/MT.

**Art. 4º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de Abril de 2019.

  
**Cesar Augusto Perigo**  
Presidente Câmara Municipal